
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1011, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 15 da Lei nº 7.033/1997,

RESOLVE

Art. 1º. Designar da Juíza de Direito FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO, para a partir do dia 08/11/2017 até 20/11/2017 na condição de Cooperadora, e sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, para julgar os processos conclusos (diversos, com pedidos de urgência e para sentença), obedecida a ordem de conclusão, na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ilhéus.

Art. 2º. Os trabalhos serão desenvolvidos remotamente, pelo Sistema PROJUDI, e presencialmente, quando necessário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2017.

Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.012, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidores para atuação no Regime Especial de Trabalho na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 976, de 26 de outubro de 2017, deste Tribunal, que instituiu, no âmbito do 1º grau de jurisdição, Regime Especial de Trabalho para sanear a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista,

RESOLVE

Designar os servidores que atuarão no Regime Especial de Trabalho no período de 20 a 24 de novembro de 2017:

I- CLARISSA COSTA PERAZZO, cadastro nº 968.335-6;
II- CHRISTIANE CARDOSO GOMES, cadastro nº 968.535-9;
III- EUGENIA GOMES DE BRITO AZEVEDO, cadastro nº 903.227-4;
IV- FERNANDA LEAL DANTAS ESTRELA, cadastro nº 903.010-7;
V- LILIA DE JESUS SILVA, cadastro nº 808.115-8;
VI- MARIA JOSE DUARTE SANCHES, cadastro nº 805.711-7;
VII- NAYANA PAULA MARINHO COSTA SANTOS, cadastro nº 902.101-9; e
VIII- ROBSON MATOS DA GAMA, cadastro nº 900.250-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2017.

DESª MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a remuneração dos conciliadores nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a redução do número de audiências nos meses de dezembro e janeiro;

CONSIDERANDO que os conciliadores são remunerados exclusivamente pelas audiências realizadas; e

CONSIDERANDO que a combinação dos fatores acima descritos provoca impactos substanciais na remuneração dos referidos prestadores de serviço,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a "Unidade de Valor" a ser paga aos conciliadores no caso de audiências realizadas sem acordo e em R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a "Unidade de Valor" a ser paga aos conciliadores no caso de audiências realizadas com acordo entre as partes.

Art. 2º Os padrões remuneratórios do artigo anterior aplicar-se-ão somente às audiências ocorridas nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2017.

Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1014, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Juiz de Direito para Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Bom Jesus da Lapa.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2017/60747,

R E S O L V E

Designar o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau JOÃO BATISTA ALCANTARA para TER EXERCÍCIO, a partir de 10/11/2017, na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Bom Jesus da Lapa, ficando revogada a designação anterior para a mesma unidade judiciária do Juiz de Direito RICARDO COSTA E SILVA, titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Barreiras.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, 08 de novembro de 2017.

Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2017/02344,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária à servidora REGINA DOLORES SOUZA SANTOS, cadastro nº 800.062-0, Escrivã, Comarca de Iguaí, entrância inicial, classe C, nível 27, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e com proventos integrais de R\$ 19.870,95 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), compostos de Vencimento Básico - R\$ 8.154,69; Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001) - R\$ 952,07; 32,00% de ATS - R\$ 2.609,50; e CET - R\$ 8.154,69.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de novembro de 2017.

DESª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2017/03519,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VALERIA LIMA GONÇALVES, cadastro nº 801.416-7, Subescrivão, Comarca de Lençóis, entrância inicial, classe B, nível 20, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e com proventos integrais de R\$ 10.665,81 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), compostos de Vencimento Básico - R\$ 7.798,16; Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001) - R\$ 918,11; e 25,00% de ATS - R\$ 1.949,54.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de novembro de 2017.

DESª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente